



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aline

Saúde

Jaema

Jaema

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

1045 / 2021

15/01/2021 13:46



REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Assunto: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

SOL ATRAVÉS DO MEMO 035 AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PARA O
PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19
(CORONAVIRUS)

Requisito Proprio

UG - 202



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guarapari/ES, 14 de Janeiro de 2021



MEMORANDO Nº 035/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TERMÓMETRO PARA O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID -19 (CORONAVIRUS)

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando Pandemia de COVID-19 (Coronavírus) e a necessidade de adotar medidas preventivas para a não disseminação do vírus, visando a segurança dos pacientes;

Considerando o Decreto nº 202/2020, prorrogado pelo Decreto nº 075/2021 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari, devido a pandemia do Novo Coronavírus e a necessidade de maximizar o atendimento do programa de imunização, com foco na vacinação contra gripe (influenza);

Considerando a necessidade desta secretaria em se organizar para a campanha de vacinação contra a COVID-19 que está prevista para iniciar no mês de fevereiro do presente ano.

Solicitamos com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em caráter de emergência a Vossa Excelência autorização para **AQUISIÇÃO DE TERMÓMETRO PARA O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVIRUS)**, conforme especificações contidas no MEMO SEMSA APS nº 029/2021, anexo.

Respeitosamente,


ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

1045/2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Do Adm
Para o Provedor
Am
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Fls. 03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO SEMSA/APS Nº 029/2021

Alessandra Santos Albani
Secretária Municipal de Saúde
Matricula Nº 30255-4

Guarapari/ES, 15 de Janeiro de 2021.

Urgente

DE: Supervisão de Atenção Primária a Saúde

PARA: Gabinete da Secretária/ Setor Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de Material

Considerando o Decreto Municipal nº 202/2020 que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 e tendo em vista o Ministério da Saúde ter anunciado recomendações para as autoridades e a população em geral;

Considerando que com a atual pandemia será necessário realizar as vacinações em locais abertos, sendo necessário vacinações extramuro;

Considerando a necessidade de termômetros digitais para que as vacinas sejam armazenadas adequadamente e não haja perda de doses;

Sendo assim, venho solicitar com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em caráter de emergência aquisição dos materiais especificados em anexo

Gabriela Vizzoni Mezadri
Gabriela Vizzoni Mezadri

Supervisora Técnica de Atenção a Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto: Aquisição de termômetros digitais para atender a demanda do Programa de Imunização, conforme anexo.

2) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer prorrogação, desde que previstas uma das causas do Art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, a partir da solicitação da CONTRATANTE.

3) Forma e Prazo para Entrega: A entrega será única, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

3.1) A Empresa contratada deverá entregar os materiais no horário determinado pela Subgerência de Controle e Aquisição de Materiais, do qual se limitará ao horário de expediente do Almoxarifado Central, compreendido de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

4) Da fiscalização: A AF será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando a servidora Gabriela Vizzoni Mezdari - supervisora técnica de atenção a Saúde, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

4.1) O fornecimento, objeto do presente contrato, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES, cabendo a SEMSA gerenciar as autorizações de fornecimento.

5) Local de entrega: A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado Central da SEMSA, sediado na Rua Lúcio Maia, s/nº., Galpão, Muquiçaba, Guarapari/ES.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1) Será previamente definido pelo Setor requisitante, por meio da Autorização de Fornecimento, os materiais a serem entregues pela Contratada, bem como seu quantitativo.

5.2) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6) Cabe a CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF (Autorização de Fornecimento);

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejam contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- j) Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- k) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

7) Cabe a CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os materiais;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

8) Das Penalidades:

8.1) No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Multa;

b) Rescisão do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2) Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

8.3) Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;

b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

c) Desatender as determinações da fiscalização;

d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;

e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

8.4) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;

b) Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.5) Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8.6) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I – MATERIAL DE CONSUMO



LOTE I

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	40	unidade	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,8M; SENSOR COM PONTEIRA EM AÇO INOX; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY DIVIDIDO EM 2 PARTES PARA MEDIR A ESCALA MÁXIMA/MÍNIMA/MOMENTO INTERNA E EXTERNA COM NO MÍNIMO TRÊS DÍGITOS; ALARME SONORO QUANDO ULTRAPASSADOS OS LIMITES CONFIGURADOS PROGRAMÁVEIS; FUNÇÃO °C/°F; RESET; ESCALA INTERNA APROXIMADA: -10 A +50°; ESCALA EXTERNA APROXIMADA: -50 A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; ALIMENTAÇÃO: PILHA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO. 1.01.88.0360.0

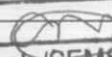

Gabriela Vizzoni Mezadri

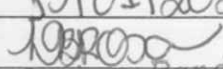
Supervisora Técnica de Atenção a Saúde




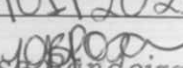
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

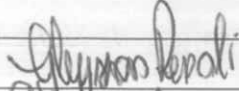



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO
Certifico que nesta data foi distribuido
o presente processo (nº 1045/2021)
para Execução contendo 10 fls.
Numeradas e rubricadas.
Guarapari, 15/05/2021

Protocolo/SEMSA

A Uti em
Segue processo com
do instituto enfermataria
via
UB 202
Chapô 35.01
elemento 44 905208
em 15/05/2021

Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

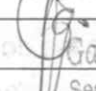
A semtra Orc
Segue para
reserva de saldo.
21/01/2021

Larissa Bandeira
Fiscal Adm. e Contabil
Matricula 03023133-01


A semfal saúde
Segue processo para
informar a fonte
de recurso.
em 21/05/2021

Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

A semfal heamementario,
Segue processo para reserva
no remunlo de recursos proprios
em 25/05/21.

Gleyson Perali
Matricula 2045521

A semtra
Segue com a reserva
de saldo as fls nº 19
em 25/05/2021

Pyetra S. Almeida Nunes
Matricula 03049

Do Gabinete do Prefeito
Solicitamos autoriz
çao de pagamento
via dispensa por just
ificativa, conforme
as fls nº 17
em 25/05/2021


Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3020770


A Procuradoria
Para análise de
emissão de Parcela
em 21/02/21.
Carolina

Carolina
Secretária Chefe de Gabinete
Matricula nº 107250




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Dr.ª Aline
De ordem, para análise, parecer e providências necessárias

Em: 11/02/2021


Apoio Administrativo

A SEMSA,
segue parecer.
Em 19/02/21.


Aline B. Resende de Almeida
Procuradora Municipal
OAB/ES 14087
Matric.: 26608-6


DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls. 20, remeta-se os presentes autos ao (a) Membro, de acordo com a portaria 002/2015.

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos ao (a) Membro

em 19/02/21


Driete Cristina Custódio Martins
Matr. 302103-3



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI
CNPJ: 11.770.182/0001-04
202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Processo: 1045 / 2021

Número da RC 19 / 2021 10200019	Unidade Administrativa Requisitante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	202.035.001.000.000	Data da Requisição 15/01/2021
---------------------------------------	---	---------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.88.0360-0	UN	40,000	0,0000	0,00
TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,8M; SENSOR COM PONTEIRA EM AÇO INOX; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY DIVIDIDO EM 2 PARTES PARA MEDIR A ESCALA MAXIMA/ MINIMA/ MOMENTO INTERNA E EXTERNA COM NO MÍNIMO TRÊS DÍGITOS; ALARME SONORO QUANDO ULTRAPASSADOS OS LIMITES CONFIGURADOS PROGRAMÁVEIS; FUNÇÃO °C/°F; RESET; ESCALA INTERNA APROXIMADA: -10 A +50°; ESCALA EXTERNA APROXIMADA: -50 A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; ALIMENTAÇÃO: PILHA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO.					

de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
----------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega RUA: LÚCIO MAIA Nº s/n
Bairro MUQUIÇABA

Número s/n
CEP29215-070

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

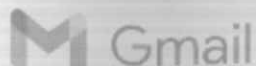
Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material
Aquisição de termômetros digitais para atender a demanda do Programa de Imunização

Secretário
____/____/2021

Ordenador de Despesa
____/____/2021



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

**Urgente! Orçamento Proc. 1045/21 - SEMSA (termômetro interno e externo - compra direta)**

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

20 de janeiro de 2021 14:27

Cco: Servi Mix <servimix2017@gmail.com>, Mix Comércio e Serviços Eireli - EPP <mixcsepp@gmail.com>, amv cotacao <amv.cotacao@gmail.com>, vendas serramed <vendas.serramed@gmail.com>, Jackson Medeiros <vendas01.redalmus@gmail.com>, "DOCTOR LAB PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME" <vendasdoctorlab@gmail.com>, agosto@termon.com.br, licita@vimalab.com, vendas@vimalab.com, comercial@vixlab.com.br, comercial@centerlab.com.br, rogerio <rogerio@s2saude.com.br>, laborvit@laborvit.com.br, vendas <vendas@prolab.com.br>, atendimento@laderquimica.com.br, edmar@labvix.com.br, vendash2@labvix.com.br, cotacoes@cbsmed.com.br, licitacoes@cbsmed.com.br, Melissa de Sousa Rodrigues <licita2@cbsmed.com.br>, Comercial Anazus <comercialanazus@gmail.com>

Boa Tarde! COMPRA DIRETA!

Segue em anexo a solicitação de orçamento para termômetro interno e externo (laboratorial).

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.


Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Vanessa/ Karla.

Contato: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica. **Proc. 1.045 21 - semsa (termômetro digital).doc**

66K



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 1.045/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA <u>COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,8M</u> ; SENSOR COM PONTEIRA EM AÇO INOX; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY DIVIDIDO EM 2 PARTES PARA MEDIR A ESCALA MÁXIMA/ MÍNIMA/ MOMENTO INTERNA E EXTERNA COM NO MÍNIMO TRÊS DÍGITOS; ALARME SONORO QUANDO ULTRAPASSADOS OS LIMITES CONFIGURADOS PROGRAMÁVEIS; FUNÇÃO °C/°F; RESET; ESCALA INTERNA APROXIMADA: -10 A +50°; ESCALA EXTERNA APROXIMADA: -50 A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; ALIMENTAÇÃO: PILHA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO.	40	UN.	Incoterm INT EXT 7427 C/Certificado Calibração	R\$ 258,00	R\$ 10.320,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 10.320,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 10 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

Nome do vendedor: S2 Saúde – Rogério Madureira
 Tel. de contato: (27) 3029 9050 / 98147 6896
 E-mail: rogerio@s2saude.com.br



Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
 Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
 Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 1.045/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,8M; SENSOR COM PONTEIRA EM AÇO INOX; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY DIVIDIDO EM 2 PARTES PARA MEDIR A ESCALA MÁXIMA/ MÍNIMA/ MOMENTO INTERNA E EXTERNA COM NO MÍNIMO TRÊS DÍGITOS; ALARME SONORO QUANDO ULTRAPASSADOS OS LIMITES CONFIGURADOS PROGRAMÁVEIS; FUNÇÃO °C/°F; RESET; ESCALA INTERNA APROXIMADA: -10 A +50°; ESCALA EXTERNA APROXIMADA: -50 A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; ALIMENTAÇÃO: PILHA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO.	40	UN.	Incotern Com calibração de laboratório credenciado	210,00	8.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 8.400,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: ANTONIO
Tel. de contato: 27.3228.4747
E-mail: comercialanazus@gmail.com

Serra .21/01/2021

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 1.045/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,8M; SENSOR COM PONTEIRA EM AÇO INOX; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY DIVIDIDO EM 2 PARTES PARA MEDIR A ESCALA MÁXIMA/ MÍNIMA/ MOMENTO INTERNA E EXTERNA COM NO MÍNIMO TRÊS DÍGITOS; ALARME SONORO QUANDO ULTRAPASSADOS OS LIMITES CONFIGURADOS PROGRAMÁVEIS; FUNÇÃO °C/°F; RESET; ESCALA INTERNA APROXIMADA: -10 A +50°; ESCALA EXTERNA APROXIMADA: -50 A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; ALIMENTAÇÃO: PILHA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO.	40	UN.	INCOTERM	R\$ 99,10 - Sem rastreabilidade R\$212,00 - C/ rastreabilidade	R\$ 3.964,00 R\$ 8.480,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: ALOIZIO
Tel. de contato: 27 3051-4155
E-mail: vendas.serramed@gmail.com

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



Relatório de Cotação: Proc. 1045/21 - Termômetro interno e externo

Pesquisa realizada entre 21/01/2021 11:29:28 e 21/01/2021 11:58:37

Relatório gerado no dia 21/01/2021 13:52:25 (IP: 177.154.162.34)

Item 1: Termômetro interno e externo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	40	R\$ 213,36 (un)	R\$ 8.534,40

Valor Global: R\$ 8.534,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Data: 10/02/2021

Página: 1



MCR23100

Cotação: 179

Data Cotação: 21/01/2021

Usuário: VANESSA.OLIVEIR

Cotação de Preços para o Agrupamento: 9/2021

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.01.88.0360-0 - TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA - UN	20,0466	40,000	223,3400	8.933,60		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		212,6800	20,0466	210,0000	223,3400	258,0000	8,9800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
001485 - COMERCIAL ANAZUS EIRELI	INCOTERM		210,0000	8.400,00	-5,97		
CPF/CNPJ 36.396.059/0001-98							
006605 - CIRURGICA BOM VIVER SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES	INCOTERM		212,0000	8.480,00	-5,08		
CPF/CNPJ 19.691.725/0001-00							
008573 - BANCO DE PREÇOS (PREÇOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/ SITES			213,3600	8.534,40	-4,47		
CPF/CNPJ							
008617 - S2 SAUDE LTDA	INCOTERM 7427		258,0000	10.320,00	15,52		
CPF/CNPJ 16.740.031/0001-19							

Total da Estimativa pela Média de Preço: 8.933,60

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 8.400,00

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 8.507,20

Observações

Dispensa por Justificativa



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **COMERCIAL ANAZUS EIRELI** no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para aquisição de Termómetro para o programa de imunização durante a pandemia de COVID-19 (CORONAVIRUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 1045/2021.

Guarapari – ES, 07 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900



CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva					
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL		Número 77	Folha 1	
Documento		Data 25/01/2021	Requisição 10200019	Processo 1045/2021	

Dotação			
Classificação Funcional 10.301.0058.1.235 - Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços e Saúd	Nro Reduzido 437		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Vinculo 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL		
Sub - Elemento de Despesa 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	Vinculo Detalhado 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
300.000,00	0,00	8.400,00	291.600,00

Histórico			
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200019	8.400,00
			Total
			8.400,00

Por Extenso
Oito Mil e Quatrocentos Reais



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

PARECER

PROCESSO Nº: 2021/01/1045

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de termômetro

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de termômetro para o Programa de Imunização para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Saúde (fls. 02/03), termo de referência (fls. 04/09), Decreto nº 202/2020 (fls. 10/11), dotação orçamentária (fl. 10), orçamentos (fls. 12/17), requisição de compras (fl. 11), minuta (fl. 18), nota de reserva (fls. 19).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria se restringe aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeze para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
 - imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
 - a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
 - à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
 - deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.
- Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

25

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco grave, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 075/2021:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas pertinentes.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do Município, contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os atos, procedimentos e normas expedidos pelo Município de Guarapari com base no Decreto Municipal nº 202/2020, os quais, se ainda vigentes, passam a ter por base o presente Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Guarapari/ES, 08 de janeiro de 2021.

Desta forma, tratando-se de aquisição de aquisição de termômetro para o Programa de Imunização para enfrentamento da pandemia do COVID-19 e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço;
 - IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."
- (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

A razão de escolha das empresas baseia-se no fato de terem apresentado o menor preço pesquisado para os itens.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:



22

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensas contratadas, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.


III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 19 de fevereiro de 2021.


ALINE BALARIM RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

À Semad,

Certifico juntada, sob fls 24 à 31 ide documentações da empresa Comercial Anazus, condame solicitado pelo D. Procuradoria.

Segue para dar continuidade aos trâmites.

Em 24/02/2021

[Signature]
JULIO CEZAR GOMES PINTO
MATRÍCULA: 159150

Co Gabinete do Prefeito;
Após atendidas as solicitações da D. Procuradoria, seguem os autos para assinatura do Aviso de Dispensa por justificativa

Em: 01.03.2021

[Signature]
Sônia Mefiguete
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 180/2021

[Signature]

A SENAP,

Segue Aviso de Dispensa por justificativa anexo.

Em, 09/03/2021

[Signature]

A Procuradoria,

nesta data, junto os autos a publicação no DOMES em folha 32.

Em, 10/03/2021

[Signature]
Sandra Matos Silva
Matricula 13443

A DCOM,

Para os devidos encaminhamentos.

Em, 23/03/2021

[Signature]
Sônia Mefiguete
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 180/2021

A Smta Cort

Segue para empenho.

23/31/21

[Signature]
Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matricula 93029133-01

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

A DIGOM
Segue Empenho para
Autorização de Fornecimento
Em 23 / 03 / 2021

[Signature]
Karoline Tobias
Subgerente
Matrícula: 111111

LA Sumoc
Segue com LA F
para conhecimento
dinâmica por just. prática.
23/3/21

[Signature]
Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 111111-11

'A Semsã;
Segue para assinatura
da AF

Em: 23/03/2021

[Signature]
Sônia Merigete
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 180/2021

[Empty grid for protocol tracking]

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
CNPJ: 27080605/0020-59

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa COMERCIAL ANAZUS ERILEI, de CNPJ: 36.396.059/0001-98, situada na Avenida Central, nº. 513, Jardim Tropical – Serra – ES – CEP: 29.162-000 vem atendendo satisfatoriamente quanto ao fornecimento de correlatos, produtos para saúde, instrumentos cirúrgicos, produtos de higiene pessoal e saneantes, prestado serviço de qualidade e eficiência nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial.

Vitória, 10 de fevereiro de 2021.

CARTÓRIO
3º OFÍCIO

Juliana
Juliana Vieira M. Santos
FARMACÊUTICA
CRF-ES 1.790

Juliana
JULIANA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS
Farmacêutica NTF – HINSG

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
CEP: 29.055-260 - Vitória - ES - Tels.: 27.3345-1048 / 3222-6971

Reconheço por semelhança a firma de JULIANA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES.
11/02/2021, 10:08:28. *Thais*


Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.RTK2101.04861
Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74. Total: R\$ 7,45
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
CEP: 29.055-260 - Vitória - ES - Tels.: 27.3345-1048 / 3222-6971



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 11/02/2021, 10:08:45. Em Testemunho da verdade. *Thais*
Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.RTK2101.04866
Emolumentos: R\$ 3,18, Encargos: R\$ 0,96, Total: R\$ 4,12
Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

COMERCIAL ANAZUS LTDA ME

SUZANA MARIA GARUZZI DE SOUZA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Aracruz - ES, filha de Sérgio Garuzzi e Romilda Maria Conti Garuzzi, nascida em 15 de Setembro de 1966, residente e domiciliada à Avenida Central, 513, 1º andar, Jardim Tropical, Serra, ES, portadora da Carteira de Identidade nº 938.434/ES e do CPF nº 030.843.287-81. Na condição de única sócia da empresa **COMERCIAL ANAZUS LTDA ME**, com sede à Avenida Central, 513, Jardim Tropical, Serra, ES, CEP: 29162-000, inscrita no CNPJ nº 36.396.059/0001-98, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32200495379, por despacho em 30/04/1991 e alterações nº: 123.579 em 16/04/1992; 143.915 em 25/10/1994; nº 030443059 em 04/08/2003; nº 20130054453 em 06/02/2013; nº 20147520363 em 03/12/2014 nº 20157428052 em 02/03/2015 e nº 20166352799 em 28/04/2016. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **COMERCIAL ANAZUS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País passa a ser dividido da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
SUZANA MARIA GARUZZI DE SOUZA	200.000	200.000,00
TOTALIZANDO	200.000	200.000,00

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

SUZANA MARIA GARUZZI DE SOUZA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Aracruz - ES, filha de Sérgio Garuzzi e Romilda Maria Conti Garuzzi, nascida em 15 de Setembro de 1966, residente e domiciliada à Avenida Central, 513, 1º andar, Jardim Tropical, Serra, ES, portadora da Carteira de

Página 1 / 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento de 11/05/2017 Protocolo 175353093 de 11/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL ANAZUS EIRELI NIRE 32600112264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 13833490606404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2017

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

COMERCIAL ANAZUS LTDA ME

Identidade n.º 938.434/ES e do CPF n.º 030.843.287-81. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL ANAZUS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Avenida Central, 513, Jardim Tropical, Serra, ES, CEP: 29162-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao Capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração do ramo de:

- Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio Atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio Atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio Atacadista de produtos odontológicos;

Página 2 / 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento de 11/05/2017 Protocolo 175353093 de 11/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL ANAZUS EIRELI NIRE 32600112264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 13833490606404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2017

26

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

COMERCIAL ANAZUS LTDA ME

- Comércio Atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de tecidos
- Comércio Atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio Varejista de calçados;
- Serviços de entrega rápida.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **SUZANA MARIA GARUZZI DE SOUZA** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Serra Estado do Espírito Santo,

Página 3 / 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento de 11/05/2017 Protocolo 175353093 de 11/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL ANAZUS EIRELI NIRE 32600112264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 13833490606404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2017

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI


ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

COMERCIAL ANAZUS LTDA ME

para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações
resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente
instrumento em via única a qual ficará arquivada na Junta Comercial
do Estado do Espírito Santo - JUCEES.

Serra/ES, 20 de Abril de 2017


SUZANA MARIA GARUZZI DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº: 32600112264
Protocolo: 17/535309-3, DE 05/05/2017

COMERCIAL ANAZUS EIRELI


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Página 4 / 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/05/2017

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento de 11/05/2017 Protocolo 175353093 de 11/05/2017

Nome da empresa COMERCIAL ANAZUS EIRELI NIRE 32600112264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 13833490606404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **19.691.725/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:25 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **08EC.3D1D.C3B0.B9A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000034967

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.691.725/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/01/2021**, válida até **15/04/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/01/2021.

Autenticação eletrônica: **0022.8733.4C30.84D4**



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11136038/2021

Data Geração: 25/01/2021

Data Validade: 25/03/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8272217

Contribuinte SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ / CPF 19.691.725/0001-00

IE / RG 083012710

Endereco 29162-000 - AVENIDA CENTRAL, 513 LOJA 2;

Bairro JARDIM TROPICAL Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 25/01/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11136038/2021

Inscrição: 8272217

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.691.725/0001-00
Razão Social: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Endereço: R JOAO GONCALVES DA SILVA 11 LOJA B / JARDIM TROPICAL / SERRA / ES / 29162-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020502204322916272

Informação obtida em 16/02/2021 17:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.691.725/0001-00
Certidão nº: 28642253/2020
Expedição: 05/11/2020, às 12:56:04
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.691.725/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Guarapari**PREFEITURA**

32

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 338229

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapari, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços 105/2020, Processo Administrativo nº 12239/2020, realizado no Município de Itaguaí, no qual a empresa AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ sob o nº. 11.090.500/001-88 foi a vencedora, objetivando Registro de Preço para Fornecimento de Estruturas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Cultura, no valor global de R\$ 979.917,90 (novecentos setenta e nove mil e novecentos, dezessete reais e noventa centavos). Processo Administrativo nº 3479/2021.

Guarapari, 09 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA-1045/2021

Publicação Nº 338212

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas COMERCIAL ANAZUS EIRELI no valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para aquisição de Termômetro para o programa de imunização durante a pandemia de COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 1045/2021.

Guarapari - ES, 09 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº07/2021

Publicação Nº 338188

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: ARQUIMEDES AUTOMOÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA TAIS COMO DESKTOP ALL-IN-ONE E GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA ON-SITE-SEMAD

VALOR TOTAL: R\$270.000,00(Duzentos e setenta mil reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16847/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA VIP DE USO COMERCIAL NO RODOSHOPPING

Publicação Nº 338207

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA VIP DE USO COMERCIAL NO RODOSHOPPING

LOCADORA: CONSTRUTORA E INCORPORADA TELAVIVE LTDA

LOCATARIA: VIAÇÃO CAIÇARA LTDA



FUJÃO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI
 Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 9/2021

Data da Integração 23/03/2021
 Fornecedor COMERCIAL ANAZUS EIRELI

AVN CENTRAL 286
 JARDIM TROPICAL SERRA ES CNPJ/CPF 36.396.059/0001-98
 29160-000 (27) 3228-4747 Inscr. Est. 081456301

Dotação 437 Vínculo 1.211.0000.0 Vínculo Det. RC 19/2021
 Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 44905200/08
 Func. Prog. 103010058 Reserva 77/2021 Secretaria 202 Projeto/Atividade 1235

Ord.Despesa 035
 Valor Inicial da Reserva 8.400,00
 Valor Complemento (+) 0,00
 Valor Anulação (-) 0,00
 Saldo Reserva 8.400,00

Empenho /
 Valor Empenho 8.400,00

Material	Valor Anulado	Saldo	Total
1 01 88 0360 0	0,00	0,00	8.400,00
	Emb. UN	Quantidade	VI. Unitário
		40,000	210,0000
			8.400,00

Especificação

TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,8M; SENSOR COM PONTEIRA EM AÇO INOX; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY DIVIDIDO EM 2 PARTES PARA MEDIR A ESCALA MÁXIMA/ MÍNIMA/ MOMENTO INTERNA E EXTERNA COM NO MÍNIMO TRÊS DÍGITOS; ALARME SONORO QUANDO ULTRAPASSADOS OS LIMITES CONFIGURADOS PROGRAMÁVEIS; FUNÇÃO °C/°F; RESET; ESCALA INTERNA APROXIMADA: -10 A +50°; ESCALA EXTERNA APROXIMADA: -50 A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; ALIMENTAÇÃO: PILHA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO.

Total 8.400,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

34

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE EMPENHO*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 449-000	Folha 1
Data Emissão 23/03/2021	Vencimento 31/12/2021	Processo 1045/2021	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS	Requisição 10200019	Reserva 77
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação	

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 437	Classificação Funcional 10.301.0058.1.235 - Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços e S
Sub - Elemento de Despesa 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 1.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPO:		

Credor

Razão Social / Fornecedor 1485 - COMERCIAL ANAZUS EIRELI	CNPJ / CPF 36.396.059/0001-98
Endereço AVN CENTRAL, 513	Cidade SERRA
Telefone 7) 3228-4747	

Código para Dirf

Código para DIRF

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.073.400,00	1.030.998,00	8.400,00	1.022.598,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01		Aquisição de termômetro	8.400,00	8.400,00
Total					8.400,00

Por Extenso

Oito Mil e Quatrocentos Reais

Local de Entrega



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 127/2021

35

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 9/2021 UG FMSG

Números RC's 19 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

8.400,00 OITO MIL QUATROCENTOS REAIS

Fornecedor 001485 COMERCIAL ANAZUS EIRELI

Nome Fantasia COMERCIAL ANAZUS EIRELI

Endereço AVN CENTRAL 286 QUADRA 05V, LOTE 14, ANDAR 03

Bairro JARDIM TROPICAL

Cidade SERRA

Estado ES

Cep 29160-000

CNPJ/CPF 36.396.059/0001-98

Telefone (27) 3228-4747

Fax (27) 99968-1066

Banco 0021

Agência/Conta 107-0 / 897904-9

Email comercialanazus@gmail.com

Condição Pagto

Prazo Entrega IMEDIATA

Local Entrega RUA LÚCIO MAIA s/n

Bairro Entrega MUQUIÇABA

Cep Entrega 29215-070

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00001045/2021	202.035.001.000.000	00449/2021	437 202.035.103010058.1235 / 4.4.90.52.00 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.88.0360.0	UN	40,000	INCOTERM	210,0000	8.400,00	

TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,8M; SENSOR COM PONTEIRA EM AÇO INOX; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY DIVIDIDO EM 2 PARTES PARA MEDIR A ESCALA MÁXIMA/ MÍNIMA/ MOMENTO INTERNA E EXTERNA COM NO MÍNIMO TRÊS DÍGITOS; ALARME SONORO QUANDO ULTRAPASSADOS OS LIMITES CONFIGURADOS PROGRAMÁVEIS; FUNÇÃO °C/°F; RESET; ESCALA INTERNA APROXIMADA: -10 A +50°; ESCALA EXTERNA APROXIMADA: -50 A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; ALIMENTAÇÃO: PILHA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO. - 1 01 88 0360 0

Total 8.400,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 11.770.182/0001-04
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
Site: http://localhost:9090

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
127/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 9/2021 UG FMSG

Números RC's 19 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

8.400,00 OITO MIL QUATROCENTOS REAIS

ATENÇÃO**>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<**

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

Alessandra Santos Albani
Secretária Municipal de Saúde
Matricula Nº 30235-4

Secretario da Pasta

Maykisle B. Galvani

Subgerente de Compras

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
COMERCIAL ANAZUS EIRELI
 AVENIDA CENTRAL, 513 - JARDIM TROPICAL -
 CEP:29162-000 - SERRA - ES
 TEL: (27)3228-4747

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
Nº 000001569 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3221 0436 3960 5900 0198 5500 1000 0015 6919 1450 2573

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 332210022683874

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 081456301

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
 36.396.059/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI
 ENDEREÇO: RUA ALENCAR MORAES REZENDE, 100
 MUNICÍPIO: GUARAPARI FONE / FAX: (27)3361-8200
 BAIRRO / DISTRITO: JARDIM BOA VISTA CEP: 29217-080
 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA EMISSÃO: 12/04/2021
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 12/04/2021
 CNPJ / CPF: 11.770.182/0001-04
 HORA DA SAÍDA: 11:01:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				8.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: CB TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, N 210 - SERRA DO ANIL
 MUNICÍPIO: CARIACICA UF: ES
 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: ES
 CNPJ / CPF: 36.514.074/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083726349
 QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: VOLUME MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 10,000
 PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR L.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
562	TERMOM DIGITAL MAX-MIN CABO 2M INCOTERM	90251190	0102	5102	UN	40,00	210,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Hozana da Silva Simões
 Gerente de Assistência Farmacêutica
 Matr. 01180

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DO ICMS E IPI Trib aprox ___ Federal, ___ Estadual e ___ Municipal -- AFM N . 127/2021 - DISPENSA PR N . 9/2021 - PROC 1045/2021 - EMP 449/2021 - -- PGTO: 021 - BANCO BANESTES - AG. 107 / C.C. 8979049 -- OBS. MD-5: f6713d1dc52dc96bd31686a2b378885e Veiculo de Transporte: /ES

RESERVADO AO FISCO
Rodrigo S. Ferreira
 Rodrigo da Silva Ferreira
 Gerente de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos
 Matr. 302273-0

AF - 127/2021 - Proc: 1045/2021

Conferido - 16/04/21



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COMERCIAL ANAZUS EIRELI ME

CNPJ: 36.396.059/0001-98

Data de Expedição: 26/03/2021 13:01:55

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019146363 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: JARDIM TROPICAL

Logradouro: AV. CENTRAL

Número: 513

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: VENDAS.SERRAMED@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL ANAZUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.396.059/0001-98

Certidão nº: 9637148/2021

Expedição: 18/03/2021, às 14:43:01

Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL ANAZUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.396.059/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000166659

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.396.059/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/03/2021**, válida até **02/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0013.7133.5800.BCB9**



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11139431/2021

Data Geração: 03/02/2021

Data Validade: 30/06/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 171267

Contribuinte COMERCIAL ANAZUS EIRELI ME

CNPJ / CPF 36.396.059/0001-98

IE / RG 81456301

Endereco 29162-000 - AV CENTRAL, 513

Bairro JARDIM TROPICAL Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 05/04/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11139431/2021

Inscrição: 171267

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.396,059/0001-98

Razão Social: COMERCIAL ANAZUS LTDA ME

Endereço: AV CENTRAL 513 / JARDIM TROPICAL / SERRA / ES / 29160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2021 a 19/04/2021

Certificação Número: 2021032100442326646803

Informação obtida em 05/04/2021 18:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 19.691.725/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:16 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **6BE4.4275.AD91.F354**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Após: Atualização

BRM: 285/2021 Tipo: 02 - Entrada de Materiais

Data Emissão: 19/04/2021 Data Recebimento: 19/04/2021 Unid. Gest.: 02 - FMSG

Fornecedor: 001485 - COMERCIAL ANAZUS EIRELI
- CNPJ: 36.396.059/0001-98

N.Fiscal: 1569 Série: 001

Loc. Entrega: RUA LÚCIO MAIA
Nro/Ano AF: 127/2021

Data Emissão: 12/04/2021
Vencimento: 31/12/2021
Desconto: 0,0000

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA -
9/2021

Requisitantes
202.035.001.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Gestora Liquidação:
202 - FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI

RC / Ano Dotação
19/2021 202.035.103010058 - 1235
Elemento Despesa
44905200/08 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE /
APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODOONT.LABOR.HOSPI

Empenho
449/2021 - R\$ 8.400,00

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.01.88.0360.0	40,000	210,0000	8.400,00	UN			Móvel	
TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA								
Total BRM			8.400,00					

Observação
processo 1045/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Liquidação			Número	Folha
Processo Pagamento	No. BRM	Data Emissão	657	1
1045/2021	285/2021	19/04/2021		

Empenho		Processo	Evento
Exercício	Número		
2021	449	1045/2021	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL

Licitação	Nro Licitação	Centro de Custos
1 - DISPENSADA		1 - RECURSOS PROPRIOS

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
Natureza da Despesa		437	10.301.0058.1.235	Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Sub - Elemento de Despesa				
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.				
Ínculo				
1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPO:				

Débito			
Banco	Código	Agência	Conta Corrente

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor		36.396.059/0001-98	21	107-0	2404608-8
1485 - COMERCIAL ANAZUS EIRELI					
PIS/PASEP/Nr INSS	Endereço	Cidade			Telefone
	AVN CENTRAL, 513	SERRA - ES			(27) 3228-4747

Valores					
Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Valor Líquido	Saldo Atual	
	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00

Histórico
Liquidação do Empenho Nro 449
Aquisição de termômetro

Notas Fiscais				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão
	001	1.569	1	12/04/2021

Valor Líquido				
Liquidação:	Total de Descontos:	Total Líquido:		
8.400,00	0,00	8.400,00		

Por Extenso
Oito Mil e Quatrocentos Reais